

PPDA

Projeto de Promoção
à Dedicção Acadêmica
[FDUSP]

EDITAL 01/2024

Processo seletivo do Projeto de Promoção à Dedicção Acadêmica para concessão de bolsas a alunas¹ da graduação da Faculdade de Direito da USP

Este edital contém as regras do Processo Seletivo para concessão de até **QUATORZE bolsas regulares** e de **DUAS bolsas Diogo de Sant’Ana** pelo Projeto de Promoção à Dedicção Acadêmica (PPDA) a **alunas da graduação da Faculdade de Direito da USP**.

O PPDA tem como objetivo promover permanência e inclusão no acesso a oportunidades acadêmicas para alunas da Faculdade de Direito da USP. Para isso, oferece **bolsas mensais**, um programa de **mentoria**, **curso de inglês**, **oficina** com profissionais de diferentes setores do direito e **auxílio semestral para aquisição de livros jurídicos** ou para aquisição de tablet/notebook/e-reader.

A bolsa Diogo de Sant’Ana foi criada em homenagem a Diogo de Sant’Ana², ex-aluno da Faculdade de Direito da USP e ex-mentor do PPDA, e visa a promover a inclusão especificamente de alunas negras, de baixa renda e que tenham interesse particular em políticas públicas voltadas ao enfrentamento da pobreza no Brasil.

Este é o sexto edital de seleção de bolsistas regulares do PPDA e o quinto edital de seleção de bolsistas Diogo de Sant’Ana. As bolsas serão pagas com recursos privados, sem qualquer vínculo institucional com a Universidade de São Paulo ou com qualquer ente governamental. Mais informações sobre o PPDA estão disponíveis no site www.ppda.com.br.

¹ Este edital emprega o feminino - “alunas”, “candidatas”, etc. – para referir-se a pessoas de diferentes gêneros.

² Mais informações em <https://www.ppda.com.br/diogosantana>.

PPDA

Projeto de Promoção
à Dedicção Acadêmica
[FDUSP]

1. BENEFÍCIOS ÀS CANDIDATAS SELECIONADAS

Às candidatas selecionadas neste Processo Seletivo serão oferecidos, nos termos deste edital e de Termo de Compromisso a ser oportunamente assinado:

- i. Bolsa, durante os meses de março a dezembro de 2025, no valor de
 - a. **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais** para os beneficiados pela Bolsa Regular.
 - b. **R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais** para os beneficiados pela Bolsa Diogo de Sant'Ana.
- ii. **Auxílio-livro**, consistente em crédito semestral de R\$ 750,00, que pode ser utilizado para aquisição de livros em livraria conveniada ou aquisição de *tablet*, e-reader ou notebook com reembolso até esse valor.
- iii. **Curso de inglês**, adequado ao nível de proficiência da estudante, preferencialmente por professor particular.
- iv. Acompanhamento de cada bolsista por dois **mentores**, antigos alunos da Faculdade de Direito da USP, em encontros mensais.
- v. **Oficinas** com profissionais de diferentes carreiras jurídicas.

Os benefícios acima **não dependem de pagamento de qualquer quantia por parte da bolsista**, nem durante o ano, nem para a inscrição neste processo seletivo. Exige-se da bolsista apenas **comprometimento em suas atividades acadêmicas, inclusive aquelas promovidas pelo PPDA**, presencial e virtualmente, conforme especificado no item 3, abaixo.

Não há vedação à cumulação da bolsa regular ou da bolsa Diogo de Sant'Ana com outras bolsas ou auxílios fornecidos pela Universidade de São Paulo ou outras instituições, desde que, no caso das bolsas regulares, o valor total recebido pela bolsista não ultrapasse R\$2.600,00. Nesta hipótese, o valor da bolsa pago pelo PPDA será reduzido de modo que o montante total recebido

PPDA

Projeto de Promoção
à Dedicção Acadêmica
[FDUSP]

mensalmente pela bolsista passe a ser de R\$ 2.600,00. A depender da arrecadação do PPDA, esta limitação poderá ser revista.

No caso da Bolsa Diogo de Sant'Ana, além de ser possível a cumulação, esta não implica, em nenhuma hipótese, redução da bolsa paga pelo PPDA.

Em qualquer caso, é responsabilidade da aluna verificar se as demais bolsas que eventualmente receba permitem a cumulação com a bolsa do PPDA.

2. PERFIL BUSCADO

2.1. Bolsa Regular

Para as bolsas regulares, o PPDA busca estudantes que estarão cursando o **segundo ou o terceiro ano da Faculdade de Direito da USP em 2025**, que tenham **bom desempenho escolar** e interesse em **dedicar-se, no ano de 2025, exclusivamente a atividades acadêmicas**. Excepcionalmente, considerando situações particulares (como trancamento de matrícula, transferência de unidade, etc.), podem ser admitidas alunas que formalmente estejam matriculadas em outros anos do curso.

O objetivo é permitir que aquelas que dependeriam de remuneração de trabalho ou estágio para se manter em São Paulo não precisem procurar essas atividades, podendo investir pelo menos o ano de 2025 estritamente em suas formações acadêmicas.

Desse modo, são **requisitos** para participar do Processo Seletivo:

- a) Cursar, em 2025, o **segundo ou terceiro ano** da Faculdade de Direito da USP (salvo situações excepcionais, como indicado acima);
- b) Ter interesse em **dedicar-se no ano de 2025 exclusivamente a**

atividades acadêmicas (inclusive disciplinas em outras unidades da USP, programas de extensão, grupos de estudo etc.³);

- c) Ter **renda média familiar mensal de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por pessoa**.⁴

Além disso, também serão valorizados na seleção os seguintes fatores:

- a) Estar inscrita ou advir de família inscrita nos últimos 5 anos no Cadastro Único (CadÚnico) outros cadastros públicos similares do Sistema Unificado de Assistência Social – SUAS;
- b) Atender a algum critério de ação afirmativa;
- c) Ter ingressado na USP por meio de ações afirmativas;
- d) Ter participado de atividades de pesquisa e extensão;
- e) Ter participado de projetos sociais;
- f) Ter boas notas nas disciplinas já cursadas na Faculdade de Direito;
- g) Não ter concluído outro curso de ensino superior.

É possível que alunas que já integraram o PPDA em 2024 ou em outros anos participem novamente do processo seletivo e sejam contemplados, desde que cumpram os requisitos acima.

2.1.1. Reserva de vagas para bolsas regulares

Dentre as 14 bolsas regulares, haverá a seguinte reserva de vagas:

- (i) 8 serão destinadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas.

³ Inclui-se aqui, e será considerado como diferencial em nosso processo seletivo, a participação na Escola de Formação Pública da Sociedade Brasileira de Direito Público (mais informações em <https://sbdp.org.br/escola-publica/>)

⁴ Este critério é aferido, preferencialmente, a partir da avaliação realizada pela Secretaria de Assistência Social da Universidade de São Paulo. Caso a candidata não tenha passado por essa avaliação é possível, excepcionalmente, que ela apresente ao PPDA documentos que comprovem sua situação socioeconômica.

PPDA

Projeto de Promoção
à Dedicção Acadêmica
[FDUSP]

- o Das quais 4 serão destinadas necessariamente a mulheres.
- (ii) 6 destinadas a ampla concorrência, observados os critérios acima.

Estão garantidas duas bolsas a membras do Departamento Jurídico XI de Agosto, seja dentre as vagas previstas em *i* ou em *ii*.

2.2. Bolsa Diogo de Sant'Ana

Para as bolsas Diogo de Sant'Ana, o PPDA busca estudantes que estejam cursando **qualquer ano da Faculdade de Direito da USP em 2025**, que tenham bom desempenho escolar e interesse em dedicar-se no ano de 2025 exclusivamente a atividades acadêmicas, focadas especificamente em **estudos relacionados a políticas públicas para superação da pobreza**.

Tal atenção pode se manifestar por projeto de iniciação científica, inscrição em disciplinas optativas, participação em grupos de estudos, participação em grupos de extensão, etc.

Desse modo, são **requisitos** para participar do Processo Seletivo:

- a) Cursar, em 2025, a Faculdade de Direito da USP;
- b) Ter interesse em **dedicar-se no ano de 2025 exclusivamente a atividades acadêmicas** (inclusive disciplinas em outras unidades da USP, programas de extensão, grupos de estudo etc.⁵);
- c) **Apresentar justificativa** de por que as atividades que a candidata pretende realizar em 2025 estão relacionadas com o tema de políticas públicas para enfrentamento da pobreza;
- d) Ter **renda média familiar mensal de até R\$ 1.500,00 (mil e**

⁵ Inclui-se aqui, e será considerado como ponto favorável em nosso processo seletivo, a participação na Escola de Formação Pública da Sociedade Brasileira de Direito Público (mais informações em <https://sbdp.org.br/escola-publica/>)

quinhentos reais) por pessoa;⁶

e) Declarar-se **negra**.

Além disso, também serão valorizados na seleção os mesmos fatores indicados no item 2.1., acima.

Não há vedação a que a bolsa seja cumulada com bolsas e auxílios concedidos pela Universidade de São Paulo ou por outras instituições.

3. OBRIGAÇÕES DA BOLSISTA

A manutenção da bolsa depende do cumprimento das seguintes obrigações pela bolsista:

- a) Dedicção apenas a atividades acadêmicas**, excluídos estágios, mesmo que não remunerados (exceto se relacionados a programa de extensão, como no Departamento Jurídico XI de Agosto), excluídos programas de intercâmbios ao exterior e incluídos o acompanhamento de disciplinas em outras unidades da USP, a participação em programas de extensão, a participação em grupos de estudo e pesquisa e assemelhados;
- b) Dedicção às atividades de ensino, pesquisa e extensão com as quais a bolsista se envolver;**
- c) Comunicação à coordenação do projeto sobre bolsa ou auxílio de qualquer gênero que vier a receber no curso do ano de 2025**, para eventual recálculo do valor da bolsa paga pelo PPDA, nos termos do item 1, acima, bem como para aferição do cumprimento da alínea *a*, acima;

⁶ Este critério é aferido, preferencialmente, a partir da avaliação realizada pela Secretaria de Assistência Social da Universidade de São Paulo. Caso a candidata não tenha passado por essa avaliação é possível, excepcionalmente, que ela apresente ao PPDA documentos que comprovem sua situação socioeconômica.

PPDA

Projeto de Promoção
à Dedicção Acadêmica
[FDUSP]

- d) **Comparecimento às atividades de mentoria agendadas**, salvo em razão de motivo justificado previamente;
- e) **Comparecimento às oficinas agendadas**, salvo em razão de motivo justificado previamente;
- f) **Comparecimento às reuniões semestrais com a coordenação do PPDA**, salvo em razão de motivo justificado previamente;
- g) **Comparecimento às aulas de inglês, com frequência mínima mensal de 75%**.

A participação no curso de inglês prevista no item *g* pode ser afastada, por opção da estudante, desde que comprove nível avançado no idioma⁷ ou comprove frequência mensal em outro curso de inglês.

O descumprimento das obrigações estipuladas neste edital pode levar ao desligamento do programa, com consequente cessação do pagamento da bolsa e do direito de participação das atividades previstas no PPDA.

4. VAGAS

Serão oferecidas até **14 (quatorze) vagas** de bolsistas regulares, com reserva de 8 (oito) vagas nos termos do item 2.2.1, acima, e mais **2 (duas) vagas a bolsistas Diogo de Sant'Ana**, a depender da disponibilidade orçamentária do PPDA e do desempenho das candidatas no processo seletivo.

5. FASES DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo é composto de três fases, das quais participarão as

⁷ As formas válidas de comprovação de nível serão informadas oportunamente às candidatas selecionadas.

PPDA

Projeto de Promoção
à Dedicção Acadêmica
[FDUSP]

candidatas regularmente inscritas.

5.1. Inscrição

As inscrições para o Processo Seletivo 2024 estarão abertas entre **12 de dezembro de 2024 e 13 de janeiro de 2025**.

A inscrição **não depende do pagamento de qualquer valor** e deverá ser feita através do **preenchimento de Formulário de Inscrição**, disponível no link <https://forms.gle/y71RdQWHSmT6RDyD7>.

5.2. Primeira Fase: Questionário, Histórico Escolar e Carta de Motivação

A Primeira Fase do processo seletivo consiste na resposta às perguntas do **questionário que acompanha o Formulário de Inscrição**, que deverá ser encaminhado juntamente com Histórico Escolar emitido pelo sistema Júpiter e Carta de Motivação.

As perguntas visam a aferir se a candidata possui o perfil buscado pelo PPDA, nos termos do item 2 acima. Pedimos, assim, que sejam respondidas com atenção e sinceridade.

A **Carta de Motivação**, a ser anexada ao formulário, deve indicar como ser contemplada pela bolsa do PPDA auxiliaria a candidata a alcançar planos que tenha para 2025, para o restante da faculdade e/ou para sua carreira após a graduação. Não há exigência específica de formatação e há preferência por textos curtos (até duas páginas).

As notas do Histórico Escolar não serão utilizadas como critério

eliminatório, sendo apenas um dos elementos considerados na seleção.

O PPDA garante o sigilo das informações encaminhadas, que não serão, em qualquer hipótese, utilizadas para qualquer fim estranho a este Processo Seletivo sem o consentimento da candidata. Assim, ao se inscrever no presente processo seletivo, a candidata consente que os seus dados pessoais constantes do formulário (inclusive dados pessoais sensíveis) sejam utilizados pelo PPDA para essa exclusiva finalidade.

5.3. Segunda fase: Entrevista pessoal

As candidatas selecionadas após a análise dos questionários e dos históricos escolares serão convocadas para a realização de entrevista pessoal. As **datas previstas** são de **27 de janeiro a 9 de fevereiro de 2025**, em horário a ser informado individualmente a cada candidata. O número de candidatas convocadas para entrevistas será de até três vezes o número de vagas disponíveis.

A entrevista visa a aferir se a candidata possui o perfil buscado pelo PPDA, que contempla diversidade de trajetórias pessoais, de interesses acadêmicos e de interesses profissionais, bem como sanar dúvidas que ela possa ter sobre o projeto.

As entrevistas serão realizadas preferencialmente por videoconferência. Não será exigido de nenhuma candidata comparecimento presencial nesta fase.

5.4. Terceira fase: dinâmica

As candidatas aprovadas nas duas fases anteriores serão convocadas para dinâmica de grupo a ser realizada no dia **22 de fevereiro** em São Paulo-SP.

PPDA

Projeto de Promoção
à Dedicção Acadêmica
[FDUSP]

Essa dinâmica será **presencial** e o comparecimento é obrigatório para fins de continuidade no processo seletivo.

O objetivo da dinâmica é, igualmente, aferir se a candidata possui o perfil buscado pelo PPDA.

5.5. Resultado

O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail para todas as candidatas até **26 de fevereiro de 2024**.

6. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Os casos omissos e eventuais modificações a este Edital serão resolvidos pelos coordenadores do PPDA.

As dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail do PPDA (ppda@ppda.com.br)

Caio Gentil Ribeiro (Turma 182)

Coordenador

Marcela Mattiuzzo (Turma 182)

Coordenadora